MUNICÍPIO

DE

PAREDES DE COURA

ATA N.º 09/2023 – 27 DE ABRIL DE 2023

DA REUNIÃO ORDNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 09 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	**Vítor Paulo Gomes Pereira**
Vereador:	**Tiago Manuel Pereira da Cunha**
Vereadora:	**Maria José Brito Lopes Moreira**
Vereador:	**Venâncio Fernandes**
Vereador:	**Vítor Manuel Rosas da Silva**

Ata n.º 09/2023 da reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023, de iniciada às 09h30m e concluída às 11h00.

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 3

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 3

DIÁRIO DE TESOURARIA 3

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS 4

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONSURSO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS - CARGA LATERAL - 05/23_B 4

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 7

CONCESSÃO DO BAR/RESTAURANTE ABRIGO DO TABOAO 7

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 9

ENCERRAMENTO 9

ABERTURA

No dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. ----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 08/2023, da reunião ordinária agendada para o dia 13, mas realizada no dia de 17-04-2023, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 08/2023, da reunião ordinária de 17-04-2023. ----------

DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 24-04-2023, que acusava os seguintes saldos:----------

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	3 167,18€	Três mil cento e sessenta e sete euros dezoito cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	493 860,01€	Quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta euros e um cêntimo
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	38 017,95	Trinta e oito mil dezassete euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	6 975,17€	seis mil novecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	3 020,46€	três mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	85 588,04	Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos
Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	

Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	686,08€	seiscentos e oitenta e seis euros e oito cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22€	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 503,77 €	quinze mil quinhentos e três euros e setenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 412,64 €	dois mil quatrocentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 760,64 €	cinco mil setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	10 855,77 €	dez mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	122 620,88 €	Cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	461 000,39 €	quatrocentos e sessenta e um mil euros e trinta e nove cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	796 960,12 €	setecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta euros e doze cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15€	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	74 109,31 €	setenta e quatro mil cento e nove euros e trinta e um cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONCURSO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS - CARGA LATERAL - 05/23_B

PONTO 04 Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do Concurso Público com publicidade no JOUE "Aquisição de equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral - 05/23_B" ----------

Concurso Público: ----------

Aquisição de equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral 05/23_B ----------

(fundamento: alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor)----------

ABERTURA DO PROCEDIMENTO----------

Considerando: ----------

1. Que a gestão de resíduos sólidos urbanos é, atualmente, uma das grandes questões da política regional, motivada pelas preocupações, cada vez mais assumidas, em preservar a qualidade do ambiente, por um lado, mas também pelas exigências impostas pela União Europeia. Por outro lado, a correta gestão do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos é fundamental na salvaguarda da saúde pública; ----------

2. Nesse sentido, é intenção desta autarquia adquirir um equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral, de forma a reforçar e modernizar a sua frota de veículos desta natureza, com o objetivo de prestar um serviço de recolha de resíduos ainda com mais

qualidade e maior eficiência económica e ambiental, aumentando a oferta e a periodicidade da recolha dos mesmos e promover redução dos riscos laborais e aumento da segurança dos funcionários;

Face ao anteriormente exposto, deverá ser autorizado pelo órgão competente para a decisão de contratar, a abertura de procedimento para a celebração de contrato cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral", nas seguintes condições: ----------

1. Objeto: -- ----------

05/23_B – Aquisição de equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral. ----------

2. Prazo de vigência: ----------

- O prazo de vigência do contrato é de 36 meses (a vigorar desde a data de assinatura do contrato);

3. Preço base: ----------

275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. ----------

- De acordo com o disposto no n° 3 do artigo 47.º do CCP é exigida a fundamentação da fixação do preço base, tendo este parâmetro do caderno de encargos sido alcançado a partir da consulta preliminar do mercado, nos termos do previsto no art.º 35.º-A do CCP. ----------

4. Compromisso plurianual ----------

- Decorre do disposto no artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo, salvo quando: ---- ----------

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ----------

- Relativamente aos compromissos plurianuais, estabelece-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA)), que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: (…) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local". ----------

- Ainda ao abrigo do artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina-se que "Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano"; ----------

- Considerando que o prazo máximo do presente contrato é de 36 meses, estima-se que o respetivo preço contratual total não exceda o valor 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido, distribuído pelos anos de execução do contrato, de acordo com o plano de pagamentos previsto no caderno de encargos: ----------

---------- 10% no ato da encomenda; ----------

---------- 10% com entrega do chassi para montagem da superestrutura; ----------

---------- 10% após a montagem da superestrutura; ----------

---------- 50% com a entrega do equipamento completo (chassi + superestrutura); ----------

---------- 15% após a 1ª formação; ----------

---------- 2,5% após a última formação; ----------

---------- 2,5% campanha de sensibilização. ----------

- Foi deliberado pela Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, em sessão ordinária de 21-12-2022. ----------

5. Cabimento e Compromisso: ----------

- Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual não excederá o montante de € 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros), no total do prazo de execução do contrato. Ao valor global estimado para o contrato correspondem os montantes de 220.000,00€ ao ano de 2023, valor de 41.250,00€ ao ano de 2024 e 6.875,00€ aos anos 2025 e 2026, respetivamente, 80%, 15% e 2,5% nos dois últimos anos de execução do contrato. Os referidos valores são acrescidos de iva à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. ----------

- A despesa encontra-se inscrita na rubrica 03.07011001, no plano 2009/I/96 do Orçamento Municipal para 2023. -- ----------

6. Escolha do procedimento:----------

- Fundamento na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP;----------

- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art.º 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, adotou-se o procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. --- ----------

7. Peças do procedimento (artigo 40.º, n.º 1, alínea c) do CCP): ----------

- Anúncio -- ----------

- Programa do concurso (artigos 41.º e 132.º do CCP); ----------

- Caderno de encargos (artigos 42.º a 49.º do CCP). ----------

8. Composição do Júri do Procedimento (n.º 1 do art.º 67.º do CCP): ----------

- Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo; ----------
- 1ª vogal: Sofia Lages de Carvalho;----------
- 2ª vogal: Maria de Fátima Barbosa da Cunha; ----------

- 1º suplente: Helena Susana Barbosa de Sousa;----------
- 2º suplente: Janine Azevedo Soares;----------

9. Gestor do contrato (artigo 290.º-A do CCP):----------

O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se a nomeação da técnica superior, Mariana Lopes da Cunha.------- ----------

10. Órgão competente para a decisão de contratar: ----------

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho.----------

Proposta para Deliberação do órgão competente: ----------

a) Decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha de procedimento para o "Aquisição de equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral", nos termos supra (artigos 36.º, 38.º e 39.º do CCP);----------

b) Aprovação do programa de procedimento e do caderno de encargos, em anexo (artigos 40.º, n.º 1 e 2 e 39.º n.º 3 do CCP); ----------

c) Designação do júri (artigo 67.º, n.º 1 do CCP); ----------

d) Delegação no júri das competências do órgão competente para a decisão de contratar (artigos 69.º, n.º 2 do CCP); ----------

e) Designação do gestor do contrato (artigos 290 º-A do CCP).----------

Paredes de Coura, 24 de abril de 2023. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da proposta supratranscrita, aprovar:----------

a) a decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha de procedimento para o "Aquisição de equipamento combinado para recolha de resíduos com sistema de elevação por carga lateral", nos termos supra (artigos 36.º, 38.º e 39.º do CCP); ----------

b) o programa de procedimento e do caderno de encargos, em anexo (artigos 40.º, n.º 1 e 2 e 39.º n.º 3 do CCP); ----------

c) a designação do júri (artigo 67.º, n.º 1 do CCP); ----------

d) a delegação no júri das competências do órgão competente para a decisão de contratar (artigos 69.º, n.º 2 do CCP); ----------

e) Designação do gestor do contrato (artigos 290 º-A do CCP). ----------

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

CONCESSÃO DO BAR/RESTAURANTE ABRIGO DO TABOAO

PONTO 05 Apreciação, discussão e votação da proposta de concessão do Bar/Restaurante "Abrigo do Taboão" e instalações anexas: ----------

PROPOSTA----------

Considerando que: ----------

a) - Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos

interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do equipamento rural e urbano, do património e da promoção do desenvolvimento; ----------

b) - De acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

c) - Conforme previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

d) - É propriedade do Município de Paredes de Coura o espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado "Abrigo do Taboão", composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão, bem como instalações anexas que correspondem a balneários;----------

e) - As referidas instalações constituem uma estrutura de animação turística, situada em local privilegiado e estão, atualmente, sem qualquer atividade; ----------

f) -- Importa rentabilizar tais espaços de forma a efetivar-se o apoio aos visitantes da Praia Fluvial do Taboão;----------

g) - Dado a Praia Fluvial do Taboão ser um espaço amplo, de uma beleza natural ímpar, é importante para o concelho que funcione no local um espaço de restauração e bebidas de molde a servir os visitantes da praia e a que os mesmos se sintam acolhidos e sejam frequentadores habituais do mencionado anfiteatro natural; ----------

h) - O Bar/Restaurante "Abrigo do Taboão" é o único estabelecimento localizado na Praia Fluvial do Taboão;----------

i) -- É responsabilidade do Município de Paredes de Coura encontrar formas de dinamização do tecido socioeconómico do concelho, nomeadamente na sua dimensão turística; ----------

j) -- Concessionando as ditas infraestruturas a alguma entidade que pretenda implementar nas mesmas um projeto inovador, enquadrado com a programação municipal, com a envolvente paisagística do espaço e com a realidade local possibilitar-se-á chamar visitantes à Praia Fluvial do Taboão e aprimorar a oferta turística do concelho. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1) - A abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado "Abrigo do Taboão", composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela

Travessa do Taboão, integrando ainda a concessão instalações anexas que correspondem a balneários, nos termos do programa de procedimento anexo como Doc. n.º 1. ----------

2) - Definir que o valor base mínimo para a prestação mensal a pagar pelo concessionário pelo direito de exploração dos espaços seja de setecentos e cinquenta euros. ----------

3) - Aprovar o programa do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas e infraestruturas anexas, na Praia Fluvial do Taboão", anexo como Doc. n.º 1.

4) - Aprovar o caderno de encargos do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas e infraestruturas anexas, na Praia Fluvial do Taboão", anexo como Doc. n.º 2. ----------

Foi deliberado, por unanimidade aprovar: ----------

1) - a abertura de um procedimento tendente à concessão do direito de exploração de espaço de restauração e bebidas, na Praia Fluvial do Taboão, denominado "Abrigo do Taboão", composto por zona destinada a restaurante, por zona destinada a bar e por esplanada, com acesso autónomo pela Travessa do Taboão, integrando ainda a concessão instalações anexas que correspondem a balneários, nos termos do programa de procedimento anexo como Doc. n.º 1. ----------

2) - o valor base mínimo para a prestação mensal a pagar pelo concessionário pelo direito de exploração dos espaços seja de setecentos e cinquenta euros. ----------

3) - o programa do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas e infraestruturas anexas, na Praia Fluvial do Taboão", anexo como Doc. n.º 1. ----------

4) - **o caderno de encargos do procedimento de "Concessão do Direito de Exploração de espaço de restauração e bebidas e infraestruturas anexas, na Praia Fluvial do Taboão", anexo como Doc. n.º 2. ----------**

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, unanimidade, esta ata em minuta.----------

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. ----------